

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO

61.10.15.452.3022.2.339.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6048.2020/0001182-4

Nº DO EMPENHO

39368/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80,00	MT	Caibro em peroba ou equivalente 1.A, espessura 5 cm x largura 6 cm bruto Nativa	32,4000000	2.592,00
2	150,00	MT	Sarrafo de Cedrinho ou equivalente aparelhado, espessura 2,5 cm x 10 cm x 5 m. Nativa	26,9900000	4.048,50
3	150,00	MT	Sarrafo de Cedrinho ou equivalente, espessura 2,5 cm x 5 cm x 3 m, bruta	5,8500000	877,50
4	150,00	MT	Sarrafo de Cedrinho ou equivalente, espessura 2,5 cm x 15 cm x 3 m, bruta.	29,3300000	4.399,50
5	150,00	MT	Tábua de Cedrinho ou equivalente, 1.A, espessura 2,5 cm x 30 cm x 3 m, bruta	40,2100000	6.031,50
6	80,00	MT	Tábua de Cedrinho ou equivalente, 1.A, espessura 3,0 cm x 25 cm x 3 m, bruta	47,9600000	3.836,80
7	50,00	MT	Viga de Peroba ou equivalente 1.A, espessura 6 cm, largura 12 cm,bruta.	77,7600000	3.888,00
8	50,00	MT	Viga de Peroba ou equivalente 1.A, espessura 6 cm, largura 16 cm, Aparelhada.	103,6500000	5.182,50
DATA DE EMISSÃO 24/04/2020			R\$	30.856,30	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D577796



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 39.368

Ordinário
Data de Emissão: 24/04/2020
Processo: 6048.2020/0001182-4

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: Rua Milton Alves - 91 - - Jardim Alvorada - Jandira - SP - 06612120 CNPJ / CPF: 27.840.547/0001-51
Telefone: 4142-3789
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.171 -7 Conta Corrente - 000.037.581-0

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.452.3022.2339 - Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Item: 99 - Diversos Materiais para Manutenção de Bens Imóveis
Histórico: aquisição DE SARAFOS VIGAS TABUAS ETC....
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 30.856,30 Trinta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 165.418,35	Reserva : 22498/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 165.357,80	Contratação : 7031/2020
Valor do Empenho:	R\$ 30.856,30	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 134.562,05	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 134.501,50	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	30.856,30	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO

61.10.15.452.3022.2.339.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6048.2020/0001182-4

Nº DO EMPENHO

39368/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-5100

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto), desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital



DOTAÇÃO 61.10.15.452.3022.2.339.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0001182-4	Nº DO EMPENHO 39368/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de Entrega: 20 dias corridos contados a partir do dia seguinte ao recebimento da NE

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto), desde que atendidas às condições estabelecidas neste edito

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPUÍ, 350 – VILA MARIETA
Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:

17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.

17.1.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

17.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 1,0% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho se o atraso for de até 10 (dez) dias.

17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido o direito da ampla defesa.

17.6.1. A critério da Administração, o valor devido poderá ser descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP.

17.6.2. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.